



TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPPING PARA O MUSEU DO AMANHÃ

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS

A Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã inicia o processo de contratação de empresa especializada em serviço de clipping de imprensa com o objetivo de arquivar e monitorar de forma sistêmica e rotineira as publicações sobre o Museu, nos seguintes canais: rádios, TVs, jornais, revistas e sites nacionais e internacionais – este último somente durante a realização de ações de imprensa especiais. Entre os temas de interesse estão o Museu em sua totalidade, suas exposições, atividades e conteúdos de interesse da instituição, os quais serão detalhados no presente Termo de Referência.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em clipping de imprensa para monitoramento, organização, arquivamento das publicações sobre o Museu do Amanhã em rádios, TVs, jornais, revistas e sites nacionais e internacionais. O material coletado será encaminhado à Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã e à Assessoria de Imprensa contratada. Todo o trabalho será realizado de forma integrada com a Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Carta Convite; do tipo: menor preço

DO PAGAMENTO

Conforme etapas definidas no cronograma físico-financeiro, parte que será integrante no contrato a ser firmado.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Identificação sistemática e rotineira na imprensa (jornais, revistas, TVs, rádios e sites nacionais e internacionais – este último durante ações especiais de imprensa) das publicações referentes ao Museu do Amanhã, seus setores, suas atividades, exposições e temas relacionados à instituição, seus parceiros e mantenedores.
- Organização, arquivamento, encaminhamento e monitoramento das publicações sobre o Museu do Amanhã para conhecimento da equipe da Gerência de Comunicação do museu;
- Criação de plataforma digital de acesso às matérias do dia e às retroativas durante a vigência do contrato e seus aditivos, mantendo a originalidade da publicação, incluindo fotos e gráficos;
- Elaboração de sistemas de busca por data, palavra-chave, assunto e veículo, que nos permita localizar as matérias considerando menção em qualquer parte do texto, e não só no título;
- Disponibilização do clipping a partir das 9h;
- Envio de resumo das notícias clipadas duas vezes ao dia (às 9h e às 17h);
- Fornecimento de backup em unidade externa (Pen drive ou HD) contendo todas as matérias clipadas no período de vigência do contrato. A organização e indexação desse material e as formas de busca no material final serão definidos, ao final do contrato, entre as partes.
- Elaboração e disparo diário de boletim com as matérias cadastradas no clipping para e-mails fornecidos pela Gerência de Comunicação Museu do Amanhã;
- Elaboração e envio de relatório mensal com as métricas do material clipado;

• **MÍDIA IMPRESSA**

Monitoramento das notícias sobre o Museu do Amanhã, projetos, atividades, ações, eventos, exposições e suas áreas de interesse, bem como notícias de cunho institucional das empresas parceiras e mantenedoras do Museu do Amanhã, veiculadas em jornais e revistas nacionais; (as listas com os principais periódicos de interesse da instituição serão disponibilizadas à contratada no início da vigência do contrato)



Digitalização das matérias em formato PDF – Adobe Acrobat mantendo a originalidade da publicação, incluindo fotos e gráficos;

- **SITES E PORTAIS (NACIONAIS)**

Monitoramento das notícias sobre o Museu do Amanhã, projetos, atividades, ações, eventos, exposições e suas áreas de interesse, bem como notícias de cunho institucional, das empresas parceiras e mantenedoras do Museu do Amanhã, veiculadas em sites, portais e agências de notícias; (a lista com os principais sites e portais de interesse da instituição serão disponibilizados à contratada no início da vigência do contrato)

Disponibilização de link das notícias clipadas com possibilidade de leitura do material em site original;

- **SITES E PORTAIS (INTERNACIONAIS)**

Monitoramento das notícias sobre o Museu do Amanhã, projetos, atividades, ações, eventos, exposições e suas áreas de interesse, bem como notícias de cunho institucional das empresas parceiras e mantenedoras do Museu do Amanhã; veiculadas em sites e agências de notícias internacionais, durante ações de imprensa especiais.

Neste caso, especificamente, a contratada será informada antecipadamente quanto à necessidade de iniciar o monitoramento, bem como a lista de sites e portais de interesse do Museu do Amanhã e o período relacionado; (a lista com os principais sites e portais de interesse da instituição serão disponibilizados à contratada no início da vigência do contrato)

- **MÍDIAS TELEVISIVAS**

Monitoramento das notícias sobre o Museu do Amanhã, projetos, atividades, ações, eventos, exposições e suas áreas de interesse, bem como notícias de cunho institucional das empresas parceiras e mantenedoras do Museu do Amanhã veiculadas pelas emissoras de TVs abertas de âmbito nacional e local do Rio de Janeiro, incluindo emissoras de canal fechado por assinatura – as últimas serão indicadas pela Gerência de Comunicação após início da vigência do contrato);

Produção de resumos das notícias coletadas;



Monitoramento de telejornais de TVs abertas de âmbito nacional e local do Rio de Janeiro e canais fechados – os últimos serão listados pela Gerência de Comunicação do Museu após início da vigência do contrato;

Digitalização e disponibilização dos vídeos no clipping.

- **MÍDIA RADIOFÔNICA**

Monitoramento das notícias sobre o Museu do Amanhã, projetos, atividades, ações, eventos, exposições e suas áreas de interesse, bem como notícias de cunho institucional das empresas parceiras e mantenedoras do Museu do Amanhã, veiculadas pelas emissoras de rádio de âmbito nacional e local do Rio de Janeiro; (a lista com os nomes das principais rádios de interesse da instituição serão disponibilizados à contratada no início da vigência do contrato)

Produção de resumos das notícias coletadas;

Disponibilização dos áudios digitalizados no clipping.

MODELO DE ATENDIMENTO

Disponibilizar equipe de técnicos para atender aos usuários do clipping durante o período contratual dos serviços, com suporte via telefone e e-mail aos finais de semana.

DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã em todas as etapas.

A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no contrato e neste termo de referência;
2. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
4. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
6. O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento e quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;
7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o IDG;
8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;



10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;
2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

DA PROPOSTA / CADASTRO

A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;



- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, email (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail do Setor de Compras do IDG: compras.mda@idg.org.br, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações. Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem à todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados. O

Comentado [P1]: Incluir o texto.

Comentado [DG2R1]:



IDG julgará e classificará as propostas até o dia **20 de novembro de 2015**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras da Biblioteca Parque Estadual - BPE, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1.261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados até o dia **12 de novembro de 2015 às 17h 30min**. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA **HABILITAÇÃO**; .
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO.

Comentado [P3]: Inserir texto , a data realçada será editada baseada na data da publicação

Comentado [P4]: Inserir texto.

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA **HABILITAÇÃO**; .

Comentado [P5]: Inserir texto.

O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Município;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal
- f) Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados; e/ou
- j) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados



ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO.

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todas as funções;